



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA IVENIO
TRANSPORTES LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME**, sediada na Rua Frei Gil, nº 932, Centro, Estreito – MA, inscrita no CNPJ: 15.590.294/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1449219 SSP/MA, e CPF nº 402.316.233-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
02	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	71	200	14.200	R\$ 3,45	R\$ 48.990,00

Comissão Permanente de Licitação
cplpmc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



04	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Água Fria, Olha D'gua até a MA - 138, no turno vespertino.	86	200	17.200	R\$ 3,47	R\$ 59.684,00
06	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.	85	200	17.000	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00
07	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA-138, no turno matutino.	88	200	17.600	R\$ 3,45	R\$ 60.720,00
10	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.	125	200	25.000	R\$ 3,45	R\$ 86.250,00
11	Locação de um veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.	90	200	18.000	R\$ 3,46	R\$ 62.280,00
14	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gameleira, aprazil até Ribeirão da Mata, no turno matutino.	75	200	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
15	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gaieiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
16	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Domingo do Chição, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
						R\$ 566.324,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 566.324,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=06011555000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 15.590.294/0001-26
SR. IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Ivenio Ribeiro dos Santos

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com

lmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *João ...* CPF: *522.193.1193.34*
2 *João ...* CPF: *061.449.473-70*

[Handwritten signature]



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Validade da Proposta: 90 dias
Data de abertura: 23 de Abril de 2021
Nome da empresa: IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 15.590.294/0001-26
Endereço: RUA FREI GIL Nº 932
Telefone: (99)99124-1945 - 998224-0002
E-mail: iveniotransportes@hotmail.com
Nome: Sr.º Ivenio Ribeiro dos Santos
RG, sob nº. 1449219, SSP/MA
CPF nº 402.316.233-72.
Dados bancários: CONTA CORRENTE Nº. 13668-9, AGÊNCIA Nº.1313-0, BANCO BRADESCO



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

Item	Produto	Quant.	Marca/Fabricante	Valor unit.	Valor total
2	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	14200	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 48.990,00
4	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Agua Fria, Olha D'gua até a MA - 138, no turno vespertino.	17200	CHEVROLET D-20	R\$ 3,47	R\$ 59.684,00
6	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.	17000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00
7	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA-138, no tuno matutino.	17600	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 60.720,00
10	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.	25000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 86.250,00
11	Locação de um veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.	18000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,46	R\$ 62.280,00



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

14	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gameleira, aprazil até Ribeirão da Mata, no turno matutino.	15000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
15	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos da localidades: Partindo das localidades Gaieiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	20000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
16	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos da localidades: Partindo das localidades Domingo do Chição, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	20000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 566.324,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)					

Estreito – MA, 03 de janeiro de 2023

**IVENIO
TRANSPOR
TES LTDA**

Assinado de forma
digital por IVENIO
TRANSPORTES LTDA
Dados: 2023.02.03
22:40:38 -03'00'

IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ sob o nº 15.590.294/0001-26

Ivenio Ribeiro dos Santos

RG nº 1449219 – SSP/MA e CPF nº 402.316.233-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95